

## **REGULAMENTO**

O “1º PRATA DA CASA - FESTIVAL DE MPB LOCAL” acontecerá no dia **21 de Junho de 2024, às 19h**, na Casa da Cultura Aristeu Custódio Moreira e tem por finalidade aprimorar e desenvolver a cultura musical, incentivar artistas locais no estilo da Música Popular Brasileira, proporcionar entretenimento ao público adepto da MPB e descobrir novos talentos do município de Pereira Barreto. .

### **DAS INSCRIÇÕES**

1) As inscrições das músicas estarão abertas de **10 de Abril a 10 de Junho de 2024**, através de um link disponibilizado no site [www.pereirabarreto.sp.gov.br](http://www.pereirabarreto.sp.gov.br), seguindo as seguintes normas:

2) Cada autor ou grupo poderá inscrever somente 01 (uma) música “INÉDITA”.

3) Deverão ser enviadas para a inscrição da música:

- Ficha de inscrição;
- Declaração de Direitos autorais assinada;
- Cópia RG...CPF...Comprovante de Residência;
- Áudio da música em arquivo MP3;
- Letra e título da música digitada em texto do Word (somente no Word sendo a mesma desclassificada caso venha digitada em outro programa);

**OBS:** As músicas inscritas deverão ser **originais e inéditas** em nosso Festival. entendendo-se por **inédita**, a música que nunca tenha sido comercializada nacionalmente e que não tenha sido apresentada neste Festival de MPB de Pereira Barreto.

Entende-se por **original**, a música não plagiada de outra já existente, considerando-se tanto a letra como parte musical.

4) As inscrições deverão ser realizadas através de envio do material de inscrição no email: [festivaldempb@pereirabarreto.sp.gov.br](mailto:festivaldempb@pereirabarreto.sp.gov.br); **rigorosamente** até às **23:59 do dia 10 de Junho de 2024, sem exceção.**

5) Dentre todas as músicas inscritas, serão selecionadas **12 (doze)** composições escolhidas por uma Comissão de Triagem de responsabilidade da Comissão Organizadora do Festival, onde cada intérprete poderá apresentar apenas **01 (uma)** música, porém poderá ser selecionadas mais de **01 (uma)** música do mesmo compositor.

- Será **terminantemente proibida** na apresentação do “**1º PRATA DA CASA - FESTIVAL DE MPB LOCAL**”, o uso de Playbacks, bem como a participação de **funcionários da Secretaria de Turismo e Cultura**, por se tratar da secretaria responsável pela organização do evento.

#### **PASSAGEM DE SOM**

- Será observado rigoroso controle dos horários de ensaio de músicas (passagem do som), sendo disponibilizado entre **9:00 até às 17:00 sem exceção após este horário**, sendo o tempo limite de **20 minutos** para passagem de som para cada música a ser **apresentada.**

- O participante que não estiver no local do Festival no dia de sua apresentação, com no mínimo **30 (trinta) minutos** de antecedência, será automaticamente desclassificado.

- Cada intérprete só poderá interpretar **uma música.**

- O sorteio da ordem de apresentação das músicas será efetuado pela Comissão Organizadora na presença de no mínimo **05 (cinco)** concorrentes, no dia **14 de Junho de 2024.**

## **DA PREMIAÇÃO**

1) Dentre as 12 (**doze**) músicas selecionadas para o “**1º PRATA DA CASA - FESTIVAL DE MPB LOCAL**” serão distribuídos os seguintes prêmios:

**1º Lugar – R\$ 3.000,00**

**2º Lugar – R\$ 2.000,00**

**3º Lugar – R\$ 1.000,00**

**4º Lugar – R\$ 1.000,00**

## **DO JÚRI**

1) O júri composto por 03 (tres) membros indicados pela Comissão Organizadora e o Departamento Municipal de Cultura, classificará as músicas executadas.

2) Ao presidente do júri, caberá a direção dos trabalhos do julgamento, cabendo-lhe ainda, o voto de desempate.

3) As decisões do júri, uma vez anunciadas à Organização do Festival serão insuscetíveis de revisão.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1) A Comissão Organizadora do Festival reserva o direito de a qualquer momento excluir a música, cujos participantes não observarem as normas do Festival.

2) A simples inscrição no “**1º PRATA DA CASA - FESTIVAL DE MPB LOCAL**” já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

3) Os casos omissos neste regulamento ou não esclarecidos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival, não cabendo recursos contra suas decisões.

4) Ao participar do “1º PRATA DA CASA - FESTIVAL DE MPB LOCAL”, os candidatos classificados se comprometem a ceder a utilização de suas músicas inscritas, bem como seus direitos de imagem em peças publicitárias, eventos, vídeos, bem como qualquer ação de divulgação desta municipalidade.

## **DEPARTAMENTO DE CULTURA DE PEREIRA BARRETO**

